



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 992 Terça - Feira, 22 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.407/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS SOBRE O “HINO DE
IJACI” PARA A BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA
DE IJACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo de Ijaci/MG, por seus representantes eleitos aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Ijaci autorizado a realizar a cessão temporária de direitos autorais que detém sobre o “*Hino de Ijaci*”, conforme Lei Municipal nº 357/1996, para a Banda de Música “Santa Cecília” de Ijaci/MG, especificamente para fins do projeto denominado “Musicaliza Minas”.

Parágrafo único. Uma vez executada a versão da Banda “Santa Cecilia” no projeto que faz referência o *caput*, ficam extintos imediatamente os efeitos da cessão de direitos autorais, sendo exigida nova autorização legislativa para o caso de utilização do “*Hino de Ijaci*” em outros concursos ou apresentações semelhantes.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Ijaci poderá regulamentar o disposto nesta lei através de Decreto, naquilo que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ijaci/MG, 22 de fevereiro de 2022.

Fabiano da Silva Moretti
Prefeito Municipal